

# Publicações Legais

## MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OTELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal dos Sul e RAFAEL PERTUZZATTI, presidente do Legislativo de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 4º da lei complementar 101/2000, torna público que realizará em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores de Cristal do Sul -RS, apresentação do demonstrativo e avaliação do cumprimento de metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2024, para a comissão de pareceres ou equivalente, e convida a população em geral, para participar da audiência pública que se realizará as 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas das metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024;

Cristal do Sul, 20 de maio de 2024

Otelmo Reis da Silva - Prefeito Municipal

Rafael Pertuzzatti - Presidente da Câmara de Vereadores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL - RS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo/licitatório 043/2024: Luiz Blanco Alves, Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está dispensando a licitação para a contratação da empresa ELISANDRO LUIS CADONA, CNPJ: 09.161.347/0001-90 no valor de 5.700,00 e a empresa MOTO PEÇAS E TORNEARIA MARION LTDA, 07.491.200/0001-33 no valor de R\$ 2.044,00, para aquisição de grelhas metálicas para utilização em caixas de captação (Boca de Lobo), para melhorar e ampliar o sistema de drenagem em diversas obras em ruas do município de Taquaruçu do Sul/RS. Valor total R\$ 7.744,00. Modalidade: Dispensa de Licitação. Esta dispensa de licitação, ratificada e publicada para a sua eficácia. VALMOR LUIS DE BONA, Prefeito Municipal em Exercício. Taquaruçu do Sul, 20 de maio de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL - RS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.378/2024

**DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAL QUE ESPECIFICA, COM A FINALIDADE DE ABERTURA/MELHORAMENTO DE ESTRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO DUARTE, Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a letra "i" do artigo 5º e o artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Decreto Municipal nº 4.371, de 16 de abril de 2024, e ainda a Lei Municipal nº 4.618, de 19 de dezembro de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente DECRETO, desapropriada por Utilidade Pública e por via amigável, uma fração de terras rural conforme abaixo descrita:

PARTE DA MATRÍCULA Nº 1.271, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO-RS  
 PROPRIETÁRIO: OSMAR GALDONI, CPF: 986.744.630-53  
 FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 4.176,00m<sup>2</sup> (quatro mil e cento e setenta e seis metros quadrados), sendo parte da matrícula nº 1.271, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS, constituída de parte do lote rural nº 72 (setenta e dois), da 1ª (primeira) seção Pinhal, situado na Linha São Cristóvão, Município de Rodeio Bonito-RS, confrontando-se: AO NORTE, com terras de Darci Galdoni, numa extensão de 23,60 metros; AO SUL, com terras de espólio de Né Rogeri, numa extensão de 18,15 metros; AO LESTE, com terras de Ari Paulo Pasquetti, em linha curva, numa extensão de 158,00 metros; e AO OESTE, com terras de Osmar Galdoni, nas extensões de 85,36 metros, 3,89 metros e 69,53 metros.

Art. 2º A fração de terras ora desapropriada, destina-se nos termos da letra "i" do artigo 5º e o artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para a abertura/melhoramento da estrada vicinal no trecho compreendido entre a Linha São Cristóvão e a Linha Bonita, interior do Município.

Art. 3º Para efeitos de pagamento da fração de terras desapropriada pelo artigo 1º deste Decreto, por via amigável, é atribuído o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de conformidade com o laudo de avaliação da Comissão Especial nomeada para este fim.

Art. 4º A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do imóvel desapropriado por este Decreto, quando da transferência da fração de terras ao município.

Art. 5º A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 21 de maio de 2024.

Paulo Duarte - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eroni Celso Stacke - Secretário da Administração e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL - RS

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº 058/2024: Data: 22/05/2024; Contratado: ELISANDRO LUIS CADONÁ, CNPJ 09.161.347/0001-90; Objeto: Fornecimento de grelhas metálicas para utilização em caixas de captação de águas pluviais em ruas do Município; Valor: R\$ 5.700,00; Vigência: 23.05.2024 a 23.08.2024; Modalidade: Dispensa de Licitação. VALMOR LUIS DE BONA, Prefeito Municipal em exercício.

Nº 059/2024: Data: 22/05/2024; Contratado: MOTO PEÇAS E TORNEARIA MARION LTDA, CNPJ 07.491.200/0001-33; Objeto: Fornecimento de grelhas metálicas para utilização em caixas de captação de águas pluviais em ruas do Município; Valor: R\$ 2.044,00; Vigência: 23.05.2024 a 23.08.2024; Modalidade: Dispensa de Licitação. VALMOR LUIS DE BONA, Prefeito Municipal em exercício.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES

### EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Luiz Carlos Benedette, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, inscrito no CNPJ sob n 07.363.412/0001-35, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando à contratação de pessoal, em número 1 (um), por prazo determinado sendo para desempenhar as funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Resolução nº 01/2024, de 15 de março de 2024 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à sede do Cigres, BR 386, Km 43, Linha Osvaldo Cruz, Município de Seberi - RS, no período compreendido entre às 08h e 11h30min (manhã) e 13h e 16h30min (tarde) dos dias 27, 28, 29 e 31 de maio e 03 de junho de 2024. A íntegra do Edital do Processo Seletivo Simplificado está disponível no painel de publicações oficiais do Cigres e no endereço eletrônico [www.cigres.com.br](http://www.cigres.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 2011-1515. Seberi (RS), 22 de maio de 2024.

Luiz Carlos Benedette  
 Presidente do CIGRES



**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

17.02.2024. PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO CNPJ 87.733.770/0001-21; Objeto: Implementação e desenvolvimento do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do Sicredi, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes por meio de práticas de educação cooperativa. Modalidade: Acordo de Cooperação; Vigência: 17.02.2024 a 31.12.2023; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/58BF-4FE7-E6D1-995A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58BF-4FE7-E6D1-995A



## Hash do Documento

35A2389D9180496F1B8E998B6999A8AC7F2C90BB313890D400A684EBC496A315

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

☑ Patricia Cerutti - 954.530.160-00 em 22/05/2024 16:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EMPRESA JORNALISTICA JORNAL  
 ALTO URUGUAI LTDA - 03.514.708/0001-59

